



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

520
APROVADO

Sala das Sessões 02/ maio / 22

Pedro A. Barausse
Presidente

REQUERIMENTO ____/2022

Exmo. Senhor Pedro Alberto Barausse, Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Paraná.

SARGENTO LEANDRO CHRESTANI, vereador que abaixo subscreve, no exercício de suas atribuições regimentais, nos moldes do art. 141, vem, com o devido respeito, perante Vossa Excelência e os demais vereadores, solicitar a aprovação do presente requerimento, para que seja encaminhado PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS ao Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria competente, **SOLICITANDO INFORMAÇÕES ESCLARECIMENTOS JUNTO À EMPRESA HMS, TENDO EM VISTA QUE, ESTA NÃO PROVIDENCIOU A ALTERAÇÃO DO CAMINHÃO DE COLETA DE LIXO RECICLÁVEL, NO BAIRRO DO CERCADINHO, DISPONIBILIZANDO APENAS O VEÍCULO COMPACTADOR PARA O TRANSPORTE DOS RECICLÁVEIS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 3.387 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.**

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação visa obter informações sobre a coleta domiciliar do lixo reciclável, realizada pela empresa HMS, que é responsável pelo serviço de limpeza urbana com a respectiva coleta regular e transporte do lixo reciclável, conforme contrato de licitação vigente.

Nos bairros não centralizados – como o bairro Cercadinho, Águas Claras, Vila Elizabeth, entre outros.

A coleta domiciliar do lixo reciclável é um serviço essencial para a manutenção do saneamento básico.

Nos termos do contrato de licitação firmado entre a municipalidade e a empresa vencedora da licitação, ficou estabelecido que a empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

obrigatoriamente disponibilizaria caminhão baú ou gaiola para a coleta do lixo reciclável, atendendo o determinado junto à Lei Municipal nº. 3.387/2021 que trata da Coleta e Transporte do Lixo Reciclável em Campo Largo.

Conforme prevê o artigo 3º. da referida Lei, *in verbis*:

Art. 3º. *"Fica proibido a coleta de lixo reciclável a ser executada com caminhão compactador, no município de Campo Largo, exceto:*

Parágrafo único: *Em caso de uso de caminhão compactador como descreve o caput, o mesmo deverá estar limpo, desinfetado e não ultrapassar 1/3 da pressão de compactação".*

Considerando-se que, o lixo representa, hoje, uma grande ameaça à vida no planeta pela sua quantidade, seus perigos tóxicos, destino e seu acondicionamento inadequado, sendo que grande parte do material descartado em locais impróprios, permitindo a proliferação de insetos e roedores, capazes de transmitir várias doenças.

De todo o lixo é descartado diariamente (jogado no lixo), pelo menos 35% (trinta e cinco por cento) poderia ser reciclado ou reutilizado, e outros 35% (trinta e cinco por cento) serem transformados em adubo orgânico.

Daí a importância da coleta seletiva de resíduos sólidos como parte integrante e fundamental do processo da reciclagem.

Diante ao exposto, solicita informações sobre os motivos que a empresa responsável pela coleta, está disponibilizando apenas o caminhão compactador para a coleta do lixo reciclável, nos bairros acima informados, em desacordo com a legislação municipal.

REQUERIMENTO

Desta forma e, com base no todo exposto, o vereador que abaixo assina, no uso de suas atribuições e no atendimento aos interesses da população



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

campolarguense, após aprovação pelos nobres pares desta Casa de Leis, solicita ao Poder Executivo Municipal o deferimento do presente requerimento.

Campo Largo PR, ____/____/2022.

Sargento Leandro Chrestani
Vereador

FOTO ANEXA:

